



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

23/04/2025

Jornal AMP

Página 472

Edição 3261

Karine

Ass Responsável

DECRETO Nº 6411/2025

DATA 22/04/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08	Secretaria Municipal de Esportes	
08.01	Departamento de Esportes	
278120014.2.040000	Manutenção do Desporto Amador	
3.3.90.39 (401) (000)	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	40.000,00

03	Secretaria Municipal da Administração e Planejamento	
03.01	Departamento de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
041220003.1.017000	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52 (43) (000)	Equipamentos e material permanente	20.000,00

Total.....R\$ 60.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820019.2.057000	Programa de Transporte p/ Estudantes Universitários	
3.3.90.30 (127) (000)	Material de consumo	60.000,00

Total.....R\$ 60.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal